



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul –Rio –Grandense**  
**Câmpus Camaquã**

**EDITAL Nº 12/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR**

O DIRETOR–GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL–RIO–GRANDENSE (IFSul), Câmpus Camaquã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro reserva do seu Quadro de Estagiários de Nível SUPERIOR, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

<b>CURSO / ÁREA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>VAGAS / TURNO</b>	<b>CH</b>	<b>PERFIL DO ESTAGIÁRIO</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO</b>
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"><li>– Analisar, documentar e desenvolver sistemas computacionais</li><li>– Prestar suporte técnico aos servidores do câmpus, abrangendo a solução de problemas de hardware e software ocorridos no setor administrativo e nos laboratórios de informática, assim como esclarecimento de dúvidas quanto utilização dos equipamentos;</li><li>– Manter a funcionalidade dos equipamentos de informática, realizando manutenção preventiva;</li><li>– Prestar o apoio técnico em eventos acadêmicos;</li></ul>	1 + (cadastro reserva). / Turno matutino ou vespertino	20	<ul style="list-style-type: none"><li>– Disposição para aprender;</li><li>– Pró-atividade e comprometimento;</li><li>– Boa capacidade de comunicação</li></ul>	- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar na manutenção dos laboratórios do câmpus.</li> <li>- Realizar instalação e recolhimento de equipamentos de informática;</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

## 2- DA REMUNERAÇÃO, DO HORÁRIO DE TRABALHO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1 – Para 20 horas semanais, bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais) Nível Superior.

2.2 – As atividades do estágio serão realizadas no turno da tarde.

2.3 – Auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.4 – Seguro contra Acidentes Pessoais.

## 3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 – Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL Câmpus Camaquã – os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

## 4- DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: 20/06/2016 à 27/06/2016

**Caso não apareçam candidatos até o encerramento das inscrições, o prazo das inscrições será prorrogado até o dia 08/07/2016. A alteração dos demais prazos será publicada no site, caso seja necessário.**

4.2 – Local: IFSul, Câmpus Camaquã. Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria.

4.3 – Setor: Coordenadoria de Apoio a Estágios, Sala 111.

4.4 – Horários de atendimento:

Segundas-feiras:	13:30 às 17:30	17:30 às 21 h
Terças-feiras:	08 h às 12 h	13:30 às 17:30
Quartas-feiras:	08 h às 12 h	13:30 às 17:30
Quintas-feiras,:	08 h às 12 h	13 h às 17 h
Sextas-feiras:	08 h às 12 h	

## 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1 – Os documentos a seguir deverão ser entregues pelos interessados em envelope identificado com nome completo do candidato.

5.2 – Atestado de Matrícula e Frequência (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3 – Boletim e Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.4 – Currículo atualizado, **com comprovação das experiências relatadas**.

5.5 – Cópia da carteira de identidade.

5.6 – Cópia do CPF.

5.7 – Endereço residencial (comprovado), telefone e endereço eletrônico.

5.8 – A ficha de inscrição será disponibilizada no momento da inscrição.

## 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1 – O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.

6.1.1 – Da análise das notas:

6.1.1.1 – Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas.

6.1.2 – Da análise de currículo:

6.1.2.1 – Serão analisadas as experiências, **efetivamente comprovadas**, do candidato.

6.1.3 – Da entrevista individual:

**6.1.3.1** – Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral.

**6.1.4** – Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 4,5 (quatro e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 2,0 (dois) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

## **7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**7.1** – O cronograma do processo seletivo encontra –se no quadro abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições na Coordenadoria de Apoio a Estágios	20/06/2016 à 27/06/2016
Análise dos Documentos, Avaliação Escrita e/ou Entrevistas	28/06/2016 à 30/06/2016
Divulgação dos Resultados	01/07/2016
Apresentação do Candidato na Coordenadoria de Apoio a Estágios	04/07/2016

\*Datas e horários da análise dos documentos, avaliação ou entrevista serão divulgados no site [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br)

## **8- DO RESULTADO**

**8.1** – O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br)

## **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** – O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente – IFSul).

**9.2** – A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**9.3** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

**9.4** – O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul – Câmpus Camaquã terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da administração.

**9.5** – O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.6** – A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando –se ao IFSul – Câmpus Camaquã, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**9.7** – As atividades de estágio a que se refere este Edital não configuram e não poderão ser validadas como estágio curricular obrigatório para conclusão dos respectivos cursos.

**9.8** – As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo IFSul – Câmpus Camaquã.

Camaquã, 17 de junho de 2016.



**Prof. Geraldo Dias Barbosa**  
Diretor-geral  
Câmpus Camaquã